

DECRETO Nº 431, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, abaixo relacionados:

EMPENHO	ANO	CREDOR	VALOR
8453	2018	O.S.L. Infraestrutura Ltda.	R\$ 4.334,05
5613	2020	Usina de Asfalto Umuarama Ltda - ME	R\$ 40.214,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

